SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4057

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ATA REUNIÃO COMISSÃO DE CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

REF. PADI N.º 001/2025 - Processo Administrativo Interno.
REF. Protocolo SAPL 000292/2025 - https://sapl.duasbarras.rj.leg.br/docadm/13

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala para Reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Duas Barras, sob a Presidência da Senhora Vereadora 1ª Secretária **Wanderléa de Jesus Teixeira** | **Presidente** e com a presença dos Senhores Vereadores 1º Secretário **Marcos Antônio Fernandes | Relator** e Vice-Presidente **Antonio José Feuchard do Couto | Secretário**, que compõem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na forma do artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara Municipal – devidamente integrado em Sessão Ordinária realizada no dia 05/06/2025. Ato contínuo a senhora Presidente deu início a essa Reunião saudando aos demais membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, informando que a presente reunião foi convocada em virtude do término dos prazos para apresentação dos votos (relatório) de cada um dos Membros deste R. Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Ato contínuo a Senhora Presidente informou aos demais Membros que compulsando os presentes autos, nota-se que constam os Votos de todos os Membros deste R. Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da seguinte forma: **(1)** em fls. 165/173 consta o Voto do Relator do Processo – Vereador Marcos Antônio Fernandes, o qual opina pelo **Arquivamento do Processo**; **(2)** em fls. 179/180 consta o Voto da Ilma. Presidente do Conselho de Ética – Vereadora Wanderléia de Jesus Teixeira, a qual discorda do Voto do Ilustre Relator e opina de forma **contrária ao Arquivamento do Processo** e **(3)** em fls. 183/191 o Voto do Secretário do Conselho de Ética – Vereador Antonio José Feuchard do Couto, o qual acompanha na íntegra o Voto do ilustre Relator e opina pelo **Arquivamento do Processo**. Em prosseguimento dos trabalhos, após as análises de praxe e verificação dos votos apresentados pelos Membros do Conselho de Ética, APUROU-SE que por 02(dois) votos a favor do arquivamento e 01(um) voto contra o arquivamento, o Processo Administrativo Interno (PADI) para a análise do ocorrido na Sessão do dia 29/05/2025, com o Senhor Vereador Jander Raposo da Silveira, deverá ser **ARQUIVADO.**

Decisão do Conselho de Ética:

a. Dê-se ciência desta Decisão aos demais Vereadores desta Câmara Municipal, por meio de termo de recebimento.

b. Publique-se a presente Ata no Diário Oficial do Município, em observância a transparência dos Atos da Administração Pública.

c. Em observância as normas vigentes, em especial ao Regimento Interno desta Câmara Municipal, que nova comissão de Conselho de Ética e Decoro Parlamentar seja constituída na Primeira Sessão Ordinária do ano de 2026, com a vigência anual/regular de 01(um) ano, dentro do respectivo exercício vigente.

d. Após, a certificação do cumprimento dos itens "a" e "b" desta Decisão, **arquive-se** os presentes autos.

Para constar, eu Antonio José Feuchard do Couto, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____e pela Senhora Presidente, vereadora Wanderléia de Jesus Teixeira e pelo Relator do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Duas Barras (RJ), 11 de dezembro de 2025.

WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA
Presidente
Membro

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
Vice-Presidente
Relator

ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
Secretário
Membro

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:6FA92482

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 09/2026 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR - VICTOR TARDIM BATISTA.

PORTARIA Nº 09 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a solicitação do Ilmo. Sr.º Jander Raposo da Silveira – Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ feita em 05/02/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Assessor Político (DAS – AP) do Sr.º Vereador Jander Raposo da Silveira, o Sr.º **VICTOR TARDIM BATISTA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/02/2026.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 5 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:478A68E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 26.

A

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0009/2026**, **Processo Administrativo Nº 0115/2025**.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos essenciais em conformidade com a RENAME**, atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data da Licitação: 03/03/2026 às 10:00 horas.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 05 de Fevereiro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D39B02A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 26.

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0010/2026**, **Processo Administrativo Nº 0155/2025**.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento continuo de material odontológico,** visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data da Licitação: 05/03/2026 às 10:00 horas.
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 05 de Fevereiro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AC50FCCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4390 / 26 = PREV DB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DUAS BARRAS - IAPDB.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras - IAPDB, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência de Duas Barras - IAPDB, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
IAPDB					
023000.0927200442.068	31909108	000007	180200000000		R$ 2.500,00
023000.0927200442.068	33903300	000013	180200000000		R$ 5.000,00
023000.0927200442.068	33903900	000015	180200000000		R$ 10.000,00
023000.0927200442.068	33903000	000012	180200000000	R$ 5.000,00	
023000.0927200442.068	33903600	000014	180200000000	R$ 10.000,00	
023000.0927200442.068	33909200	000017	180200000000	R$ 2.500,00	
TOTAL				R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
Decreto nº 4390/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:34F55A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 / 26 = INSTITUI COMISSÃO SELEÇÃO E AVALIAÇÃO PROJETOS DA PNAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 86, VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB);
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 5/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para execução da PNAB – Ciclo 2 no Município de Duas Barras/RJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos da PNAB – Ciclo 2**, responsável pela análise técnica e de mérito cultural das propostas inscritas.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente:** Ednéa da Silva Závoli – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
II – **Membro:** Raisa Christina de Oliveira Mendes – Secretaria Mun. de Educação
III – **Membro:** Jaqueline Lach Wermelinger – Secretaria Mun. de Educação
Art. 3º - Compete à Comissão:
I – Analisar os projetos inscritos conforme os critérios dos Editais;
II – Atribuir pontuação e classificar as propostas;
III – Emitir parecer técnico fundamentado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Duas Barras/RJ, 04 de fevereiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2AB08C45

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4776/2026

Republicado por incorreção na edição 4056 de 05 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Ana Carolina Santiago Carneiro, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CAA94D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4781/2026

Republicado por incorreção na edição 4056 de 05 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Tauã Caetano Vieira Pires, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Tauã Caetano Vieira Pires, do cargo de Assessor Operacional de Obras e MNT, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. NOMEAR, Tauã Caetano Vieira Pires, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Administração Escolar, símbolo DAS 02 (dois), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6BB9CD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4787/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Alan José Lima da Silva, do cargo de Assessor Especial de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0987E85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4788/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Edymar da Silva Barbosa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial de Prestação de Contas, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:20100033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4789/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Matheus Moraes Minski, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Obras e MNT, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C0F8C22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4790/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Andressa Sobreira de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Ensino, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A9823036

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO EXTERNA 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO EXTERNA Nº 001/2026

Adesão Externa Nº 001/2026 Processo 4406/2025 celebrado entre o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ e a empresa Nova NL Transportes Ltda, CNPJ: 26.996.565/0002-45 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 004/2025 Ata de Registro de Preço 002/2025, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ cujo objeto é Prestação de Serviços de Locação de Veículos do Tipo Ônibus e Micro-Ônibus
Valor Aderido: 2.473.780,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)
Data da adesão: 05/02/2026
Duração da Ata de Adesão: 12 meses
Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EA17597F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 179/2026

Termo 05/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 05/2026
Processo Administrativo nº 179/2026.

Objeto: Contratação de show musical ao vivo do grupo Só por acaso para o evento carnaval 2026.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$44.000,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa Luiz Antonio Xavier Junior, inscrita sob o CNPJ n ° 64.286.678/0001-65, objetivando a Contratação de show musical ao vivo do grupo Só por acaso para o evento carnaval 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo
Mat.:40/5631

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BC923E94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 330/2026

Termo 04/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 04/2026
Processo Administrativo nº 330/2026.

Objeto: Contratação de show artístico com a Bateria Som e Arte para a programação oficial carnaval 2026.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$15.000,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar Thais dos santos Vasconselos, inscrita sob o CNPJ n ° 63.091.266/0001-07, objetivando a Contratação de show artístico com a Bateria Som e Arte para a programação oficial carnaval 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de fevereiro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo
Mat.:40/5631

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FF5E7954

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09	Secretaria Municipal Governo	
02.09.04	Administração	
02.09.04.122	Administração Geral	
02.09.04.122.0008	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.3.50.41.00.00.00.00.1.500	Contribuições	R$ 15.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D78DAD84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2022

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 008/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVERA
Município de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3E1EADBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.841 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de auxílio-moradia a médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, referente ao período anterior à vigência da Lei Municipal nº 2.522/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a efetuar o pagamento de auxílio-moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil que tenham exercido suas atividades no Município de Mendes em período anterior à vigência da Lei Municipal nº 2.522, de 15 de maio de 2024.
Art. 2º O pagamento de que trata esta Lei observará: I – os limites e critérios estabelecidos pelas normas federais que regem o Programa Mais Médicos para o Brasil; II – os valores máximos previstos na Lei Municipal nº 2.522, de 15 de maio de 2024; III – a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro vigente; IV – procedimento administrativo prévio.
Art. 3º A autorização prevista nesta Lei possui caráter excepcional, não se incorporando a qualquer vantagem permanente, nem gerando direito a pagamentos futuros.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 05 de Fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AF5C660E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n º 605/ 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento Pregão Eletrônico nº90026/2025 no processo nº 3464/2025 serão:
THAINÁ SOARES EDUARDO MEIRELES - MAT.: 52730
PAULA MARINHO ROSA - MAT.: 3369
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 02 de fevereiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A9919067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°053/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO a solicitação da permuta autorizada pela Secretaria Municipal de Educação acostada ao Processo Administrativo nº 8971/2025 ;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 até 31.12.2026, entre as Servidoras Públicas Municipais, a Srº **CARLOS JOSE RIBEIRO DA SILVA ,** Matrícula nº 2538, exercendo o cargo de Professor II na Prefeitura Municipal de Mendes, com a servidora da Prefeitura Municipal de Paracambi, a Srª **PAULA CRISTINA JUVENAL DE OLIVEIRA,** matrícula 36-12527, no cargo de Professor II, sem ônus para ambos os entes federados.
Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02.02.2026, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 02 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A486F734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°054/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO a solicitação da permuta autorizada pela Secretaria Municipal de Educação acostada ao Processo Administrativo nº 481/2026 ;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 até 31.12.2026, entre as Servidoras Públicas Municipais, a Srº **ANGELICA DOMS MACIEL ALVES,** Matrícula nº 3194, exercendo o cargo de Professor II na Prefeitura Municipal de Mendes, com a servidora da Prefeitura Municipal de Paracambi, a Srª, **GABRIELA ALVES DOS SANTOS** matrícula 36/13270, no cargo de Professor II, sem ônus para ambos os entes federados.
Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02.02.2026, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 02 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41402612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2026 DE 03 DE FEEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o oficio 028/SME/2026, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR pelo período de 26.01.2026 a 31.12.2026, as servidoras **Daiane Luíza Ferreira Filgueiras**, para exercer a função de **Diretora Geral,** e **Gabriela Alves dos Santos**, para exercer a função de **Diretora Adjunta**, da **Escola Municipal Maria Semedo de Andrade**.
Art.2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.01.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7A466DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº938 / 2026.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 a 31.12.2026, entre os Servidores Públicos Municipais, a Sr.ª. **Roselaine Alves dos Santos** Matrícula nº 2545, concursada desta Prefeitura Municipal de Mendes e lotada na Secretaria Municipal de

Educação, exercendo o cargo de **Professor ll** com a servidora da Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin, a Sr.ª **PRISCILA Ramon de Sá,** matrícula 20/2137 no cargo de **Professor ll.**

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DFB799C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 8979 / 2025.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 a 31.12.2026 entre os Servidores Públicos Municipais, a Srª. **ELIZABETH MARIA DA SILVA PIASSÁ** Matrícula nº 2463, concursada desta Prefeitura Municipal de Mendes e lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor ll** com a servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, a Srª **PATRICIA DOS SANTOS SOUZA PARDAL** matrícula 8410 no cargo de **Professor ll.**

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3FF6CD9C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fica prorrogado até o dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) o prazo para inscrições constante no Cronograma do Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicado na edição 4036 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2026.

Mendes, 05 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARDO PEREIRA RAMOS
Matrícula: 6152
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FCC34E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, INCISO I, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021

Processo nº 762/2026

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação para pagamento da inscrição das servidoras, no II Seminário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de
Janeiro, com o tema: "Financiamento da Educação Básica", de acordo com a justificativa apresentada no processo administrativo em epígrafe.
Considerando que dispõe o ART. 74, INCISO I, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021;
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha da instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos e parecer favorável da Controladoria Geral do Município;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO I, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do ART. 74, INCISO I, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, a fim de ser contratada UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 03.604.410/0001-30.
O valor total estimado de contratação será de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Mendes, 04 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:07A2219F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 744/2026.

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para o pagamento da anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a
justificativa apresentada no processo administrativo em epígrafe.
Considerando que dispõe o Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021;
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha da instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos e parecer favorável da Controladoria Geral do Município;

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, a fim de ser contratada UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 03.604.410/0001-30.
O valor total estimado de contratação será de R$ 1.838,00 (mil oitocentos e trinta e oito reais).

Mendes, 04 de fevereiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYAO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:569A82CB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lourival Bispo, número 60, casa 02, Madruga, Vassouras/RJ, reuniram-se a Presidente Adriana Gomes Coelho de Moraes Bandeira (Titular da Secretaria Municipal de Assistente Social), os conselheiros Cristiane Nascimento Fernandes (Suplente da Secretária Municipal de Assistência Social), Fábio Brum Thimóteo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), José Antônio Ferreira (Suplente da Paróquia Nossa Senhora da Conceição) , Isabela Cardoso Lima Delgado da Paixão (Titular da Secretaria de Saúde) e o apoio técnico e administrativo Mayara da Silva de Paula. 1) A reunião ordinária foi aberta pela Presidente, Sra. Adriana Gomes Coelho de Moraes Bandeira, que informou que, em razão da ausência dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Universidade de Vassouras, a eleição da nova Diretoria do Conselho será realizada na próxima reunião ordinária, agendada para o dia dez de fevereiro. 2) Em seguida, a Presidente informou que no dia vinte e quatro de fevereiro será realizada uma formação destinada a todos os conselheiros, com foco na Gestão do Fundo do Idoso, a ocorrer na Clínica da Família, às treze horas. 3) O apoio técnico e administrativo destacou a importância da atualização da Política Municipal do Idoso no Município de Vassouras, a fim de adequá-la às disposições do Estatuto da Pessoa Idosa. Diante disso, a Presidente solicitou que o apoio técnico providenciasse a impressão da legislação pertinente e a distribuição do Estatuto aos conselheiros, para análise e proposição das possíveis alterações. 4) Por fim, o apoio técnico repassou ao Conselho a mensagem recebida da gestora do Vale Verdejante, Sra. Denise, acerca da possibilidade de o Fundo Municipal do Idoso custear a publicação de um livro sobre etnobotânica, de autoria de uma senhora idosa que desenvolve um trabalho em parceria com a Instituição Vale Verdejante. O Conselho orientou que seja feito a formalização da solicitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Mayara da Silva de Paula, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:3C1187E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 001/2026

Dispõe sobre o reconhecimento do interesse público e o apoio institucional do CMPDCA ao Projeto "Vassouras 2.0 – Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes" da Universidade de Vassouras, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS (CMPDCA) de Vassouras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com as deliberações de sua Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o recebimento e a análise do Projeto "Vassouras 2.0 – Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes", apresentado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Vassouras;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi pautado na Reunião Ordinária deste Conselho em 13 de novembro de 2025, ocasião em que o plenário tomou conhecimento do documento e referendou, por unanimidade, o interesse do CMPDCA na referida iniciativa;

CONSIDERANDO a solicitação formal de apoio da Universidade de Vassouras a este Conselho, para fins de divulgação do projeto, indicação do público-alvo e acompanhamento dos resultados;

CONSIDERANDO que o público-alvo do projeto são crianças e adolescentes de 8 a 17 anos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se perfeitamente à missão precípua deste Conselho;

CONSIDERANDO que os objetivos do projeto, como a promoção da "formação cidadã" e o "letramento digital", estão em plena consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito à educação, ao pleno desenvolvimento e à proteção contra todas as formas de exclusão e vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o caráter preventivo da iniciativa, que visa "evitar situações de risco social" e inclui em seu conteúdo programático módulos essenciais sobre navegação segura, "Ferramentas de bloqueios a sites perigosos" e o "Uso de sites e aplicativos conscientes" (Cidadania Digital);

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR o interesse público e o total apoio do CMPDCA de Vassouras ao Projeto "Vassouras 2.0 – Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes", da Universidade de Vassouras, por entendê-lo como uma ação estratégica, relevante e alinhada à política municipal de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - INFORMAR à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Vassouras que este Conselho atuará como parceiro na divulgação do projeto junto à Rede de Proteção e às unidades escolares, bem como na orientação para a indicação de crianças e adolescentes que se enquadrem no público-alvo prioritário.

Art. 3º - RECOMENDAR, em conformidade com a deliberação do plenário, que a Universidade de Vassouras envide esforços para a continuidade do referido projeto no ano de 2026, dada a sua relevância social e o impacto positivo esperado na vida dos participantes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, em 08 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO F. DE MELO JR.
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:1BF83D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Reconectando Saberes" para a recomposição de aprendizagem e proteção social de crianças e adolescentes da rede pública de Vassouras.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA)** de Vassouras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pelas Leis Municipais nº 1.724/1995 e nº 2.641/2011; e

CONSIDERANDO a missão institucional do CMPDCA de formular, fiscalizar e garantir políticas públicas que assegurem a proteção integral da infância e juventude;

CONSIDERANDO o diagnóstico educacional e social que aponta defasagens de aprendizagem acentuadas pela Pandemia de COVID-19, especialmente em alunos com dificuldades sociais e familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenções complementares que articulem educação, cultura e suporte socioemocional como estratégia de mitigação de desigualdades sociais;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da maioria dos conselheiros deste colegiado em consulta realizada em **23 de dezembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto "Reconectando Saberes"**, a ser executado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e outras correlatas Secretarias Municipais, visando a recomposição das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º – O projeto aprovado estrutura-se nos seguintes eixos de intervenção:

I. Eixo Pedagógico: Recomposição de aprendizagem em alfabetização, letramento e raciocínio lógico através de Professores/Tutores;

II. Eixo Socioemocional: Acompanhamento psicológico focado na resiliência e bem-estar acadêmico dos estudantes;

III. Eixo Cultural: Implementação de aulas de Capoeira em unidades escolares de territórios prioritários, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate cultural;

IV. Eixo de Suporte Técnico: Atuação estratégica e preventiva de psicopedagogos junto ao Grupo de Apoio Pedagógico (GAP).

Art. 3º – Autorizar a utilização de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA)** para o custeio do projeto.

§ 1º – O valor total estimado para a execução é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que servirá como teto de gastos, compreendendo a contratação de pessoal, encargos sociais obrigatórios e suporte de materiais.

§ 2º – A execução orçamentária e financeira dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em conformidade com o planejamento aprovado por este Conselho e o Decreto Municipal nº 5.890/2025.

Art. 4º – Caberá ao CMPDCA o monitoramento e a fiscalização da aplicação dos recursos, bem como a avaliação dos resultados sociais e pedagógicos alcançados pelo projeto.

Art. 5º – O Projeto "Reconectando Saberes" terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de início da execução, podendo o seu prazo ser renovado, mediante ato próprio do CMPDCA, pelo mesmo período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, em 08 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO F. DE MELO JR.
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:840DC19B

